



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2.522/2.012

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.
1.004/91.”**

Projeto de Lei Complementar n.44/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 1.004, de 18 de novembro de 1991, para lhe acrescentar o § 8º que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 8º - No caso de remuneração composta de vantagem de caráter temporário, será considerada a média aritmética dos valores recebidos, sob tal título, no respectivo exercício.”

Art. 2º - Ficam alterados os parágrafos 6º e 7º, do artigo 67 e o artigo 68, da Lei Complementar Municipal nº 1.004/91, de 18 de novembro de 1991, que passam a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 6º - O pagamento de cada parcela se fará tomando por base a média aritmética dos valores recebidos pelo servidor, englobando-se as vantagens permanentes e as temporárias.

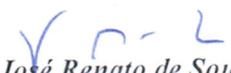
Parágrafo 7º - A segunda parcela será calculada com base na média aritmética dos valores recebidos pelo servidor, englobando-se as vantagens permanentes e as temporárias, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 68 – Caso o funcionário deixe o serviço público municipal, a gratificação de natal ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, com base na média aritmética dos valores recebidos pelo servidor, englobando-se as vantagens permanentes e as temporárias.”

Art. 3º - As demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.004/91 ora alterada permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 21 de dezembro de 2012.


José Renato de Sousa

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro – CEP: 38120-000 – Conceição das Alagoas – MG
Fone/Fax: (34) 3321- 0000 – E-mail: pmcagabinete@gmail.com